LEI Nº 3.697, DE 21 DE DEZEMBRO 2015

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* a *Lei do Orçamento 2016* da Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 244.116,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.08 FUNDEB – Fundo Desenv. Educação Básica

2089 – GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL

F5	12.367.0015.2089	3.3.50.43	Subvenções	**244.116,00**

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recurso, no montante correspondente a R$ 244.116,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2016.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de dezembro de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município